



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços.

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 16/01/2020

Ata nº 04/2020

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 9h30min, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala do Plenário, no prédio do Palácio do Comércio, localizada no segundo andar da Sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JucisRS, sob a presidência do Presidente em Exercício Sauro Martinelli, que saudou a todos os presentes. Em seguida, encerra-se às Sessões de Turmas para dar início à Sessão Plenária do dia 16/01/2020. Verificado o quórum foi aberta à Sessão. Após, foi feita a leitura e a discussão da ata de nº 03/2020, de 14/01/2020, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. De imediato, o Presidente passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: PROTOCOLO Nº **20/009.572-2**; COMUNICAÇÃO JUDICIAL DE PENHORA DAS QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO RENATO KNIJINIK JUNTO À EMPRESA; EMPRESA: **RZK PARTICIPACOES LTDA**; NIRE: 4320487299-1; OFÍCIO Nº 1264/2019; COMARCA: PORTO ALEGRE/RS. PROTOCOLO Nº **20/009.575-7**; COMUNICAÇÃO JUDICIAL DE PENHORA DAS QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO RENATO GERMANI JUNTO À EMPRESA; EMPRESA: **ORGANIZACAO TECNICA SAO LEOPOLDO MANDIC LTDA**; NIRE: 4320514006-3; OFÍCIO Nº 1727/2019; COMARCA: PORTO ALEGRE/RS. PROTOCOLO Nº **20/009.577-3**; INDISPONIBILIDADE DO CAPITAL DA EMPRESA; EMPRESA: **POSTES MARIANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**; NIRE: 4320013701-3; OFÍCIO Nº 825/2019; COMARCA: GUAÍBA/RS. PROTOCOLO Nº **20/009.579-0**; INDISPONIBILIDADE DE BENS DO CAPITAL DA EMPRESA INDIVIDUAL; EMPRESA: **C MARCONATO CONFECÇÕES**; NIRE: 4310783964-0; OFÍCIO Nº 1612/2019; COMARCA: CANOAS/RS. PROTOCOLO Nº **20/009548-0** LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS DA SÓCIA MARIA INÊS SCHEID JUNTO À EMPRESA; EMPRESA: **SIM PRODUTOS HIGIENICOS DESCARTÁVEIS LTDA**; NIRE: 4320483506-8; PROCESSO Nº 019/1.11.0011341-7; COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS. PROTOCOLO Nº **20/009.903-5**; COMUNICAÇÃO JUDICIAL DE PENHORA DO CAPITAL DA EIRELI; EMPRESA: **SSP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**; NIRE: 43600112191; PROCESSO Nº 001/1.16.0026254-7; COMARCA: PORTO ALEGRE/RS. PROTOCOLO Nº **20/009.900-1**; COMUNICAÇÃO JUDICIAL DE PENHORA DAS QUOTAS DOS SÓCIOS SERGIO MANFROI E CLAUDIO ANTONIO MANFROI JUNTO À EMPRESA; EMPRESA: **ZAMIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**; NIRE: 4320650407-7; PROCESSO Nº 001/1.16.0026254-7; COMARCA: PORTO ALEGRE/RS. PROTOCOLO Nº **20/009.896-9**; ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DA EMPRESA; EMPRESA: **CELMASER COMERCIO DE EQUIPAMENTO CELULAR LTDA**; NIRE: 4320277024-4; PROCESSO Nº 001/1.05.0333310-0; COMARCA: PORTO ALEGRE/RS. PROTOCOLO Nº **20/009.901-9**; DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA DA EMPRESA; EMPRESA: **INSTITUTO DE DIREITO RS LTDA - FALIDA**; NIRE: 4320509837-7; PROCESSO Nº 001/1.14.0169900-7; COMARCA: PORTO ALEGRE/RS. PROTOCOLO Nº **20/009.905-1**; INDISPONIBILIDADE DE PARTE DO CAPITAL DA EIRELI; EMPRESA: **SCHREINER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**; NIRE: 4360006560-5; PROCESSO Nº 008/1.07.0005842-5; COMARCA: CANOAS/RS. PROTOCOLO Nº **20/009.910-8**; INDISPONIBILIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA; EMPRESA: **WH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**; NIRE: 4320552773-7; PROCESSO Nº 008/1.10.0024778-9; COMARCA: CANOAS/RS. PROTOCOLO Nº **20/009.894-2**; JUDICIALIZAÇÃO E DECRETAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO JUDICIAL; EMPRESA: **COOPERATIVA TRITICOLA DE ENCRUZILHADA DO SUL LTDA - COTRENSUL**; NIRE: 4340000169-7; PROCESSO Nº 045/1.16.0001853-8; COMARCA: ENCRUZILHADA DO SUL/RS. PROTOCOLO Nº **20/009.909-4**; INDISPONIBILIDADE DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA E DOS SÓCIOS GERSON CESAR BRAUN E VALTOIR ANTONIO BAYER; EMPRESA: **BAYER COMERCIAL DE TINTAS LTDA**; NIRE: 4320157749-1; PROCESSO Nº 132/1.08.0006027-0; COMARCA: SAPIRANGA/RS. PROTOCOLO Nº **20/009.914-1**; CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EMPRESA: **CONFORFLEX MOVEIS EIRELI**; NIRE: 4360049845-3; PROCESSO

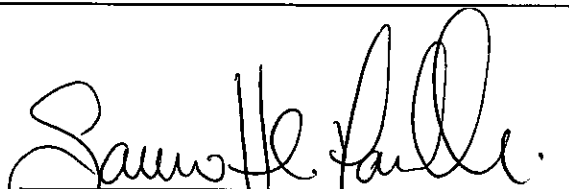


Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços.


Nº 5001500-49.8.21.0047/RS; COMARCA: ESTRELA/RS. PROTOCOLO Nº 20/009.913-2; CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EMPRESA: **ORION INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**; NIRE: 43208297702; PROCESSO Nº 5001500-49.8.21.0047/RS; COMARCA: ESTRELA/RS. Dando continuidade, o Presidente Flávio Koch comunicou que hoje teremos o relato do Vogal, Elivelto Nagel da Rosa Finkler. Em seguida o Vogal Elivelto Nagel começou a relatar: **PROCESSO Nº: 19/069.754-7 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO POR DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. EMPRESA: MARIA GORETE DA ROSA PERES - EMPRESA INDIVIDUAL.** Criada em 21/12/1990. **NIRE: 4310266081-1 CNPJ: 93.770.766/0001-36 EMPRESA: MARIA GORETE DA ROSA PERES BAR - EMPRESA INDIVIDUAL.** Criada em 28/10/1998. **NIRE: 4310517768-2 I – RELATO** Trata-se de procedimento administrativo para saneamento de irregularidade de registro de ato da empresa acima identifica. A empresária Maria Gorete da Rosa Peres portadora do CPF nr 515.603.990-15 arquivou os seguintes atos nesta JUCISRS: a) inscrição de Empresa Individual, em 21/12/1990, sob NIRE nr. 4310266081-1; b) inscrição de Empresa Individual e enquadramento de Microempresa, em 28/10/1998, sob números 4310517768-2 e 1797134, respectivamente. Em 09 de abril de 2019 a empresária foi oficiada para ciência da abertura de processo administrativo de cancelamento de Ato objetivando cancelar a inscrição registrada sob NIRE 4310517768-2 de 28/10/1998 e demais atos a ela vinculados. O "AR" retornou negativo. Em 03 de junho de 2019 foi publicado edital Nr. 138/2019 da JUCIS/RS com a devida convocação da empresária para manifestar-se, se quisesse, acerca da presente medida administrativa. Em 17 de junho de 2019 a responsável pela Divisão de Recursos e Agentes Auxiliares de Comércio, Tamires Castro Silva, comunica à Assessoria Jurídica da JUCISRS que restou inexistente qualquer manifestação da referida empresa em relação ao conteúdo da presente medida administrativa. Em 21 de junho de 2019, foi emitido parecer da Assessoria Jurídica da JUCIS/RS opinando acerca dos fatos e possíveis deliberações. Este é o relatório deste relator. **PROCESSO Nº: 19/069.752-1 Página 2 II – VOTO** Considerando que: a) ficou comprovada a irregularidade por duplicidade de registro de Empresária Individual, o que contraria o ordenamento jurídico positivado da referida matéria objeto deste processo; b) foi proporcionada a oportunidade ao contadório e ampla defesa para a empresária já qualificada neste processo; c) o segundo registro sem o cancelamento do primeiro é irregular; d) há parecer da assessoria jurídica da JUCISRS favorável ao cancelamento dos dois registro; sendo: o segundo por duplicidade de registro de Empresária Individual e, o primeiro registro em 21/12/1990 por inatividade. Então, decido opinar pelo cancelamento por duplicidade de registro a Empresa Individual no ato arquivado em 28/10/1998 sob nr. 4310517768-2 e; cancelar por inatividade a empresa do registro nr. 4310266081-1 de 21/12/1990. É o voto que submeto ao Plenário. **Porto Alegre, 16 de janeiro de 2020.** Adm. Elivelto Nagel da Rosa Finkler CRA/RS 29.381 Vogal da 4ª Turma da JUCIS/RS Relator. Dando prosseguimento, foi colocado o relato em discussão e votação, em seguida, ficou decidido pelos vogais presentes que fosse encaminhada a medida administrativa sob nº 19/069.754-7, para a Diretoria de Registro no intuito de verificar o cancelamento das empresas supramencionadas pelo art:60 da Lei Federal nº 8.934/94. Em seguida, o Presidente em Exercício Sauro Martinelli passou a palavra ao Sr. Carlos Vicente B. Gonçalves, Secretário-Geral que saudou a todos e informou que o Presidente Flávio Koch estará participando do evento da FENAJU, onde será abordado entre outros assuntos a instabilidade do sistema, tendo em vista que na data de ontem (15/01/2020) o sistema da JucisRS estava apresentando instabilidade. Gostaria de propor que na próxima terça-feira após a sessão plenária discutissemos sobre a prescrição e decadência. De imediato, informou que hoje pela tarde teremos uma reunião na sede da Junta Comercial com os secretários municipais, para tratar do termo de cooperação. Em seguida, o Presidente em Exercício Sauro Martinelli informou que o projeto da sala do empreendedor que será situada no térreo da Junta Comercial, o projeto está em desenvolvimento, já houve demonstração da planta estrutural do projeto. Dando prosseguimento o presidente agradeceu às presenças, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos, em seguida, encerrou a presente plenária para dar início às sessões de turmas.

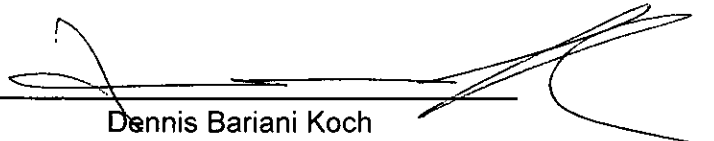



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços.

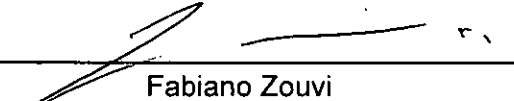

SAURO HENRIQUE S. MARTINELLI
Presidente em Exercício

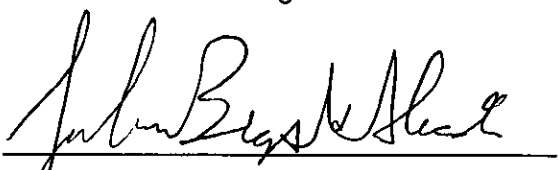

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES
Secretário-Geral

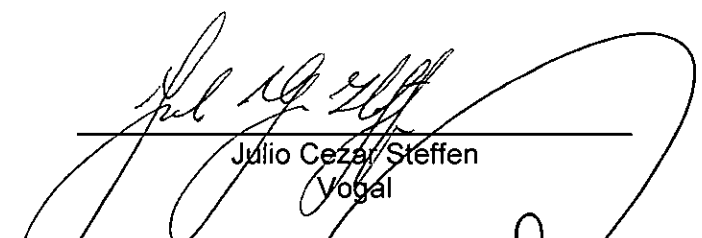

Ángelo Santos Coelho
Vogal


Dennis Bariani Koch
Vogal


Elivelto Nagel da Rosa Finkler
Vogal


Fabiano Zouvi
Vogal


Juliano Bragatto Abadie
Vogal


Julio César Steffen
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Junta Comercial, Industrial e Serviços.

Leonardo Ely Schreiner
Vogal

Lucia Elena da Motta Haas
Vogal

Marcelo Ahrends Maraninchi
Vogal

Mauricio Farias Cardoso
Vogal

Murilo Lima Trindade
Vogal

Paulo Ricardo Maia
Vogal

Ramon Ramos
Vogal

Roney Alberto Stelmach
Vogal

Tassiro Astrogildo Fracasso
Vogal

Tatiana Francisco
Vogal

Zélio Wilton Hocsman
Vogal